SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0007962-11.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Requerido e Litisconsorte Eliane Margareth de Oliveira e outro

Passivo:

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 64, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado, observada a lei nº 1060/50.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 16 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA